



Lei nº 1.888 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 05 / 2015

Nome

RG:

Carla Patrícia de Jesus
MG 14 766 099

“DA-SE A DENOMINAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA O NOME DO SR. PREFEITO DR. DONATO ROCHA JÚNIOR.”

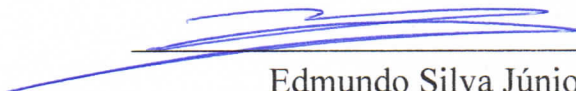
O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“CENTRO DE EXPOSIÇÕES E ATENDIMENTO AO TURISMO PREFEITO DR. DONATO ROCHA JÚNIOR”** a antiga Estação Ferroviária de Borda da Mata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 18 de maio de 2015.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal